

## DECRETO Nº 201 EM 20 DE DEZEMBRO 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VIII da Lei Orgânica do município e com fundamento no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1365/16, DECRETA:

**Art.1º** - É aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para reforço das seguintes rubricas:

Ação	06.02.12.271.0053.2.026 – Atendimento escolar ensino fundamental municipal	
	3.1.9.0.13.00.00 (419) – Obrigações patronais	R\$ 20.000,00
Ação	06.02.12.361.0053.2.026 – Atendimento escolar ensino fundamental municipal	
	3.1.9.0.11.00.00 (441) – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 70.000,00
	3.3.9.0.30.00.00 (448) – Material de consumo	R\$ 2.000,00
	3.3.9.0.39.00.00 (460) – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
Ação	08.01.26.782.0058.2.044 – Conservação das vias públicas e malha viária	
	3.3.9.0.30.00.00 (675) – Material de consumo	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 124.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro do recurso 0001 – Livre no valor de 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para execução financeira no exercício 2017 conforme quadro a seguir relacionado:

(+) Saldo financeiro do recurso 0001 – Livre cfe PAD/TCE em 31/12/2016.....	1.520.791,52
(-) Restos a pagar processados e não processados em 31/12/16.....	206.954,52
(-) Contrapartidas de projetos em 31/12/16 .....	2.284,36
<b>(=) Superávit financeiro exercício 2016 para suplementações em 2017.....</b>	<b>1.311.552,64</b>
(-) Suplementação conforme decreto nº 014/17.....	200.000,00
(-) Projeto de Lei nº 11/17 .....	41.700,00
(-) Suplementação conforme decreto nº 201/17.....	124.000,00
<b>(=) Superávit financeiro exercício 2016 para novas suplementações em 2017</b>	<b>945.852,64</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

MOISÉS ALFREDO LEDUR  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN - Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935